LEI Nº 3.918, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo.

§ 1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores municipais, comissionados, efetivos e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 equivalente a 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 2º. O reajuste concedido nesta Lei, a título de revisão geral, aplica-se sobre os vencimentos dos servidores municipais e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Manhuaçu da Administração Direta e Indireta, compreendendo os servidores do SAMAL – Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como aos conselheiros tutelares.

§ 3º. Ficam excluídos da revisão geral de que trata esta Lei os servidores já contemplados no Decreto nº 256, de 23 de janeiro de 2019, e os vinculados a Programas e Estratégias dos Governos Federal e Estadual.

§ 4º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores municipais, no que couber.

Art. 2º. O Piso de vencimento do Executivo será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal